



arquivo
1

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 118/2021

De 02 de fevereiro de 2021

“**WALDECI BARGA ROSA**, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais conferidas por Lei”.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

R E S O L V E:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **TATIANE APARECIDA GREGORIO SILVA**, matrícula 1647, portadora do CPF 007.313.320-59, cargo 32, classe/nível A/102, exercendo o cargo de professora, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala da Turma do maternal II A, como 2ª Cadeira - 20 horas, turno vespertino, na Unidade de Educação Infantil Izolina Barros Dourado, pelo período de **02 de fevereiro a 20 de junho de 2021**, em substituição a servidora efetiva senhora **ROSIMEIRE RODRIGUES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 384.450.851-15, que se encontra de Licença Prêmio, documento em anexo.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

Ciente 02/02/2021
Tatiane Gregorio Silva



Av. Rotary Internacional, 944 – Bairro Santa Maria Bertila

Fone (66) 3431-1441 – Guiratinga/MT - Cep.78.760-000

Site: www.guiratinga.mt.gov.br / E-mail: gabinete@guiratinga.com.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



“Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado”

Guiratinga, 18 de janeiro de 2021

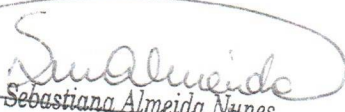
Ofício 0020/2021/UMEIIBD

7/7


Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, os Requerimentos de Licença Prêmio por Assiduidade da servidora **ROSEMEIRE RODRIGUES NASCIMENTO** lotada na Unidade Educação Infantil “Isolina Barros Dourado”, na função de **Professora** nos períodos de **22/01/2021 a 22/03/2021 e 23/03/2021 a 20/06/2021**, conforme Requerimentos anexo.

Na certeza de um pronto atendimento, elevamos nossos votos de elevada estima.


Sebastiana Almeida Nunes
Diretora
Portaria 003/2019 - 08/01/2019
UMEI Isolina B. Dourado

Á
Ilma. Sr^a
Leonor Fátima Bassi Martini
Secretária Municipal de Educação
Nesta

Prefeitura Mun. de Guiratinga
CNPJ 03.347.127/0001-70
Defero e Autorizo em
21/01/21


Recebido em
18/01/2021
Keroluz
an 1515B

Artigo 1º - Fica o Setor de Arrecadação do Município de Guiratinga-MT, autorizado a proceder o desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento da parcela única do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU/2021, com vencimento até o dia 30/04/2021.

Artigo 2º - Para pagamento do IPTU/2021 em parcelas, o contribuinte deverá requerer junto ao Setor de Arrecadação Municipal até o dia 30/04/2021, o respectivo parcelamento em até 03 (três) parcelas sem desconto, com os seguintes vencimentos:

1ª parcela com vencimento em 30/04/2021;

2ª parcela com vencimento em 30/05/2021;

3ª parcela com vencimento em 30/06/2021.

Artigo 3º - O aumento do valor venal para fins de lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, será de 10 % (dez por cento), conforme parágrafo único do artigo 213 da Lei Complementar nº 075/2015 de 24-02-2015.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga-MT, 07 de janeiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 114/2021
De 02 de fevereiro de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **TEREZINHA RIBEIRO DE MORAES DOS SANTOS**, matrícula 303, CPF 569.453.531-68, cargo 32, classe/nível H/103, exercendo o cargo de professora, para ocupar uma Sala com a Turma do 6º ANO A, período Matutino, como 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **VALQUIRIA GONÇALVES DOS SANTOS**, professora, portadora do CPF 001.999.621-70, que se encontra exercendo a função de Diretora da Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, pelo período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 115/2021
De 02 de fevereiro de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **CAROLINE CABRAL ARAUJO**, matrícula 2018, CPF 051.964.829-38, cargo 32, classe/nível A/102, exercendo o cargo de professora, para ocupar uma Sala com a Turma do 2º ANO A, período Matutino, como 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **MILENA SANGALI ALVES**, professora, portadora do CPF 048.600.771-56, que se encontra exercendo a função de Coordenadora da Educação Infantil na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

De 02 de fevereiro de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **KENNIA KRISTINA DE SOUZA RAMOS**, matrícula 258, CPF 442.457.931-04, cargo 32, classe/nível I/104, exercendo o cargo de professora, para ocupar uma Sala com a Turma da Educação Infantil – Pré I A, período Matutino, 2º Cadeira – 20 horas, em substituição a servidora estatutária **MARCIA DOS SANTOS SOARES CARDOSO**, professora, portadora do CPF nº 001.816.961-10, que encontra-se exercendo a função de Coordenadora da Educação Ensino Fundamental na Escola Municipal Tenente Daniel Aluizio Nazário, no período de 02 de fevereiro a 20 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 117/2021
De 02 de fevereiro de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **JULIA CRISTINA GARCIA DOS SANTOS**, matrícula 1647, portadora do CPF 007.313.320-59, cargo 32, classe/nível A/102, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala que não foi atribuída, como 2º Cadeira – 20 horas - Turma do Berçário I, período Vespertino, na Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, pelo período de 02-02-2021 até 20-12-2021.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 118/2021
De 02 de fevereiro de 2021

“WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei”.

Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 071/2021/SME, datado de 28/01/2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - De acordo com a Lei Complementar Municipal nº 067/2014 de 08-07-2014, fica designada a servidora estatutária senhora **TATIANE APARECIDA GREGORIO SILVA**, matrícula 1647, portadora do CPF 007.313.320-59, cargo 32, classe/nível A/102, exercendo o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar uma Sala da Turma do maternal II A, como 2º Cadeira – 20 horas, turno vespertino, na Unidade de Educação Infantil Isolina Barros Dourado, pelo período de 02 de fevereiro a 20 de junho de 2021, em substituição a servidora efetiva senhora **ROSIMEIRE RODRIGUES NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 384.450.851-15, que se encontra de Licença Prêmio, documento em anexo.

Artigo 2º - Pela ocupação na 2ª cadeira, a Professora perceberá a remuneração correspondente ao mesmo Nível e Classe compatíveis, correspondente à habilitação constante na Tabela Salarial criada pela Lei Complementar Municipal nº 067/2014, de 08/07/2014.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 02 de fevereiro de 2021.